

PORTARIA TRT GP Nº 233/2010

João Pessoa, 01 de setembro de 2010

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, regimentais e de acordo com o a Resolução Administrativa nº 056/2009 e o Protocolo TRT Nº 15112/2010,

CONSIDERANDO as vantagens propiciadas pela tecnologia de Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que garante a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica;

CONSIDERANDO a migração das matérias jurídicas para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, de âmbito nacional e a instituição regional do Diário Administrativo Eletrônico;

CONSIDERANDO a necessidade da assinatura digital prevista no § 1º do artigo 4º da Lei nº 11.419/2008;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da norma interna e da delegação de competência para assinatura eletrônica do Caderno Jurídico no DEJT, do Diário Administrativo e Boletim Interno Eletrônicos da 13ª Região,

R E S O L V E

I – Fazer cessar os efeitos da PORTARIA TRT GP Nº 191/2008, de 13/06/2008.

II - Designar os servidores **RÔMULO ARAÚJO CARVALHO**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Coordenador de Publicação e Informação, **JADEILSON NUNES DE OLIVEIRA**, Analista Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Responsável pelo Setor do Diário da Justiça Eletrônico e **MARCONILDO AYRES PAULO DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário, Classe "C", Padrão 15, Responsável pelo Setor de Base de Dados, para assinar digitalmente, como titular ou substitutos, respectivamente, as edições do caderno jurídico da 13ª Região no DEJT, do Diário Administrativo Eletrônico e do Boletim Interno Eletrônico deste Tribunal.

III – Os referidos diário e boletim interno poderão, excepcionalmente, serem assinados digitalmente pelo Diretor da Secretaria Administrativa.

Dê-se ciência.

Publique-se no DA_e.

EDVALDO DE ANDRADE
Desembargador Presidente